

Flash Ambiental

Brasil

06 de outubro de 2020

Resíduos Sólidos - Plano Estadual em São Paulo

Encerra hoje (06.10.2020) a consulta pública promovida pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente – SIMA sobre a revisão do Plano Estadual de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo. O Plano Estadual de Resíduos Sólidos está inserido no contexto da Lei Estadual n.º 12.300/2006 (Política Estadual de Resíduos Sólidos) e da Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e tem por objetivo posicionar o papel do Estado no gerenciamento dos resíduos sólidos. Esta é a segunda versão do Plano de Resíduos publicado em 2014, que foi agora atualizado e conta com **capítulos adicionais** (Lixo no Mar e Economia Circular).

Os desafios presentes no Plano de Resíduos incluem, entre outros, o prosseguimento dos Termos de Compromisso de Logística **Reversa** que foram firmados a partir de 2019, a maior eficácia na aplicação da regulamentação da logística reversa que foi aprovada no Estado de São Paulo a partir de 2015 (Resolução n.o 45/2015 Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SMA; e Decisões de Diretoria da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB n.ºs 120/2016/C e 114/2019/P/C) e o fortalecimento da responsabilidade pós-consumo.



De acordo com as razões das metas e ações apresentadas (item 19 do documento), o Plano de Resíduos busca viabilizar a inserção dos resíduos na cadeia da **economia circular** para fins de aproveitamento econômico, com a redução do volume disposto em aterros, bem como a geração de renda e empregos. A valorização dos resíduos é especialmente importante para avanços no processo de redução na geração de resíduos e reciclagem.

Nessa versão do Plano de Resíduos, procurou-se estabelecer um alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, conforme previstos na **Agenda 2030 da ONU** e com o Programa 2620 do Plano Plurianual 2020-2023, que trata da Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo.

Mais informações encontram-se disponíveis em https://bit.ly/3iHoTNu.

Contato:

Fernando Tabet fernando@tabet.com.br

Flavia Scarpinella Bueno flavia@tabet.com.br

Patrícia Guimarães patricia@tabet.com.br

Caroline Gonçalves Guerini caroline@tabet.com.br

Thais de Arruda Pelligrino thais@tabet.com.br

Esta publicação destina-se aos clientes deste escritório, não constitui aconselhamento jurídico e tem por objetivo informar sobre as principais alterações na legislação brasileira e notícias relevantes no campo ambiental. Para esclarecimentos adicionais, os advogados encontram-se à sua disposição.